



6413

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2215 DE 01 DE ABRIL DE 2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.03.18.542.0020.2.128 – Manutenção do Meio Ambiente.

4.4.90.52.00	Equipamento e Mat. Permanente	R\$	28.000,00
	TOTAL	R\$	28.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	R\$	28.000,00

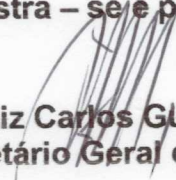
Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º, o superávit de R\$ 29.405,47 verificado em 31 de dezembro de 2007 na conta bancária nº 40276640-2 do Meio Ambiente, nos termos do artigo 7º, II e artigo 8º, III da Lei 2.189 de janeiro de 2008.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 01
dia do mês de abril do ano de 2008.**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registra – se e publique – se:


Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

01 / 04 / 2008